MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP

ANO LIII Nº 12.918

DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 15 de dezembro de 2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.549, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, do imóvel de propriedade do Município de Piracicaba, conhecido como "Barraco do Frei Sigrist", localizado na Alameda Frei Sigrist, nº 100, bairro Jardim Glória II, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005, alterada pela de nº 253, de 02 de junho de 2010, no Parecer de fls. 35/50 e na Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC, de fls. 152/157, bem como a Homologação do Sr. Prefeito em fls. 173, do Processo Administrativo nº 93.549/2012 desta Prefeitura,

D E C R E T A

Art. 1º Fica tombado, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba, conhecido como "Barraco do Frei Sigrist", localizado na Alameda Frei Sigrist, nº 100, bairro Jardim Glória II, neste Município, objeto da matrícula nº 129.010 do 2º Registro de Imóveis de Piracicaba, conforme parecer de tombamento e homologação que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o imóvel de que trata o artigo anterior no Livro de Tombo competente, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JORGE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PARECER PARA TOMBAMENTO

BARRACO ONDE RESIDIU O FREI SIGRIST

1. Introdução

Trata-se de processo de tombamento do imóvel onde residiu o Frei Francisco Erasmo Sigrist, localizado na Alameda Frei Sigrist, 100, Bairro Jardim Glória II, na região Sul, neste município, em área de propriedade da Prefeitura Municipal de Piracicaba.

A iniciativa do processo de tombamento deu-se por ato deste Conselho, cuja competência está delimitada na Lei Complementar nº 171, de 13 de abril de 2005.

2. Tombamento do Bem

O objetivo do tombamento do bem individualizado no presente processo decorre do interesse público do Município na preservação daquele imóvel, dado o valor histórico que apresentam para a comunidade piracicabana.

Descrição:

Não foram localizados até a presente data dados referentes à Matrícula do imóvel.

Dentro da área delimitada para tombamento consta bem imóvel, qual seja:

Barraco construído com estrutura em madeira, revestido com placas de madeirite. Na fachada há um pequeno quadro ilustrando São Francisco de Assis e Santa Clara. A edificação se divide em vários cômodos: sala, 2 quartos, cozinha e banheiro. Na frente da construção há um jardim.

São as características descritas acima e acompanhadas de registro fotográfico anexo que devem ser preservadas por este tombamento, assim como garantia de sua visibilidade a partir da Alameda Frei Sigrist; devendo, para tanto, serem submetidas ao CODEPAC toda e qualquer iniciativa de manutenção, tratamento paisagístico, acréscimo de construção e de outras benfeitorias que venham a ser propostas e/ou necessárias para o local.

Histórico:

Frei Francisco Erasmo Sigrist[1] fez parte da história dos capuchinhos piracicabanos, rabalhando na cidade por cerca de 15 anos. Nascido em Helvétia (Indaiatuba-SP), aos 30 de maio de 1932, foi filho de Francisco Xavier Sigrist e Lina Ambiel Sigrist. Na mesma cidade e Igreja (Nossa Senhora de Lourdes) foi batizado (02/6/1936), fez Primeira Comunhão e Crisma (18/4/1937).

Na Escola São Nicolau de Flüe cursou o Primeiro Grau (1939-1943) e no Seminário Seráfico São Fidélis (Piracicaba -SP), o Segundo Grau (1944-1949). Após esse período de estudos, resolveu pedir afastamento do seminário.

Longe de Piracicaba e da vida religiosa, teve tempo para pensar na sua vocação e, enfim, resolveu pedir para ingressar na Ordem Franciscana Capuchinha. Em 1º de março de 1975, deu seu primeiro passo, entrando em contato com a Província de Nova Veneza (SP). Na cidade de Piracicaba, no mesmo Seminário de seus estudos, vestiu o hábito em 19 de janeiro de 1976, tendo como mestre Frei Rogério Rodrigues Dias.

Sua profissão temporária foi feita em 1º de janeiro de 1977, perante o Frei Francisco Bellotto, e a profissão permanente realizou-se aos 30 de maio de 1982, com o Ministro Provincial Frei Nicolau da Silva, em Würzburg (Alemanha).

Frei Sigrist teve uma ótima formação, estudando Filosofia e Teologia no Seminário São Francisco de Assis (Nova Veneza - 1975 a 1978) e na Maximilian Universihit (Würzburg, Alemanha - 1980 a 1983).

Em 15 de junho de 1983, recebeu os Ministérios de Leitor e Acólito (Ajudante) conferidos pelo Pe. Bonifatius Strack, na igreja Käppele, em Würzburg, Alemanha. Foi ordenado Diácono por Dom Paul Verner, na igreja Catedral de Würzburg, no dia 16 de julho de 1983. Recebeu a Ordenação Sacerdotal pela imposição das mãos de Dom Constantino Amstalden, Bispo Diocesano de São Carlos, na igreja Nossa Senhora de Lourdes, em Helvétia, no dia 18 de dezembro de 1983.

Depois de ordenado, em janeiro de 1984, foi para o convento e Paróquia Sagrado Coração de Jesus, como Vice-Mestre de Noviços e Vigário Paroquial. Em janeiro de 1985 foi para a Fraternidade Nossa Senhora da Glória, no Jardim Glória, uma favela de Piracicaba, onde viveu e trabalhou até a morte, buscando realizar intensa e radicalmente a proposta fundamental do Evangelho para a vida religiosa.

Na manhã do dia 18 de outubro de 1998, às 7 horas, fulminado por "Infarto agudo do miocárdio", Frei Francisco Erasmo Sigrist morreu no seu barraco, no Jardim Glória, onde era Guardião da Fraternidade. Como diz o Evangelho, para ele a morte chegou mesmo "como um ladrão". Foi encontrado morto no chão, sendo velado pelo cachorro e por uma gata de estimação, num velório bem franciscano. A notícia da morte de Frei Francisco Sigrist abalou a comunidade do Jardim Glória e provocou uma dor muito profunda em todo o povo cristão de Piracicaba, pois era muito conhecido e estimado pelo seu testemunho de vida, pelo seu trabalho que transformou uma favela, pelas aulas no curso de teologia da diocese e no Curso de Vida Religiosa da Província. Após uma missa celebrada na Capela do Jardim Glória, seu corpo foi levado para Helvétia, onde foi sepultado no dia 19 de outubro de 1998.

No mesmo dia do sepultamento, foi feita a abertura do XVIII Capitulo Provincial da Província de São Paulo[2], para o qual os moradores do Jardim Glória enviaram a seguinte mensagem:

> Nós do Jardim Glória II queremos expressar o nosso agradecimento por todos os benefícios que recebemos deste homem que era mais que um pai para nós. Ele, para nós, era uma estrela que brilhava na escuridão de nossas vidas. Dizemos escuridão pois nosso bairro tem o antes e o depois deste homem que, com sua bondade, dignidade e sobretudo sua amizade fez com que este bairro existisse; fosse visto por muitos e principalmente por autoridades que não viam que eram pessoas de bem, pessoas dignas que aí moravam.
> Queremos expressar o nosso agradecimento por tudo o que Frei Sigrist fez, e agradecer também as pessoas que vieram junto com ele a nos apoiar, outros frades e a própria Província que esteve sempre junto dele e de nós.
> Queremos dizer mais: em cada casa, em cada lar do Jardim Glória II tem alguém para falar de sua amizade e de sua bondade, pois para ele éramos todos iguais, sem distinção de cor, religião e de situação econômica. Ele deixou um grande vazio em nossos corações e em nossas vidas.
> Deixamos aqui expresso nosso sentimento de perda e esperando com fé em Deus que alguém virá para seu lugar, não para substituí-lo, mas continuar sua obra, não somente material, mas com o mesmo amor e amizade que tinha
> por todos nós.
> Com saudades e esperança.

Maria Regina e Carlos Eduardo, casal da ECIR, lembram que Frei Francisco Sigrist ajudou em muito o Movimento das Equipes de Nossa Senhora, não só em Piracicaba, mas indo muito além daquela região. Ao serem convidados pela ERI, Equipe Responsável Internacional, para preparar o documento de reflexão em preparação ao Encontro de Santiago de Compostela no ano 2000, recorreram ao seu profundo conhecimento, a fim de preparar toda a documentação teológica daquele estudo. O documento foi aprovado na integra pela coordenação internacional do Movimento, sendo traduzido para os diversos idiomas, para ser distribuído entre as equipes do mundo todo. O casal escreve, portanto, o seguinte relato a respeito de Frei Sigrist:

[1] Todas as informações biográficas transmitidas neste texto são de autoria do Frei Joaquim Dutra Alves e estão presentes na fonte: http://www.procasp.org.br (acesso em 16 de março de 2007).

[2] Assembléia representativa de irmãos da Província que ocorre, geralmente, a cada três anos e deve definir, entre outras coisas: irmão provincial, conselheiros provinciais, objetivos e linhas de ação. Nesses encontros, também é feita uma avaliação do "mandato" anterior.

"Enquanto capuchinho, deu a todos um testemunho exemplar de inserção entre os pobres, fazendo-se pobre, vivendo entre os pobres e para os pobres, conforme os ideais de São Francisco de Assis, sem deixar de estar permanentemente aprofundando seus estudos teológicos; os quais repassava a seus inúmeros alunos dos cursos de teologia da diocese de Piracicaba. Vai-se um homem de Deus, fica para sempre seu testemunho de coerência entre fé e vida. (Cf. "Carta Mensal das Equipes de Nossa Senhora" nº 342, p. 8).

Durante seus 66 anos de existência, dedicou quase 22 a vida religiosa na Ordem Franciscana Capuchinha e quase 15 ao ministério sacerdotal. Para Frei José Orlando:

No princípio era a idéia: Missão.
No princípio era o sonho:
apenas viver entre os pobres,
como pobre e para os pobres.
Foi assim que a idéia se fez sonho
e o sonho se fez idéia:
"Vida e Regra de Francisco".
Não do Francisco de Assis
mas do Francisco do Glória,
que pela fé e doação,
idéia e sonho se fizeram ação.

O Jornal de Piracicaba, em 14 de novembro de 2006, publicou uma matéria referente à Arte dos Bairros, na qual encontramos um pouco dos trabalhos realizados por frei Sigrist junto à comunidade do Jardim Glória. Na ocasião, as primas Jamile Nateras (21) e Tatiane Nateras (16), moradoras do bairro, recordavam com bastante saudade o tempo no qual o frei promovia atividades culturais de diversos gêneros. Segundo elas, quando o frei ainda vivia, as crianças, os jovens e os adultos tinham lazer e cultura, mas após a sua morte tudo acabou. O, então, líder comunitário Valdomiro Rocha da Costa (50), comentou que o frei mudou-se para o bairro para tomar conta da Fraternidade de Nossa Senhora da Glória e que, após o seu falecimento, tudo acabou. Outro relato importante foi do Frei José Gomes de Souza Júnior, que conviveu durante 4 anos com Sigrist. Para ele, o frei auxiliou na reurbanização da antiga favela do Jardim Glória, criando condições para que ela se transformasse em um espaço mais digno.

Atualmente, o barraco onde viveu o Frei Sigrist é conservado por moradores do Jardim Glória II, que com bastante dedicação cuidam do prédio e de alguns pertences utilizados pelo religioso, como a sua cama e objetos pessoais. Podemos dizer que este espaço significa um substrato para as memórias locais e é um elo para a construção de identidades coletivas. Mediante as realizações promovidas por este frei, os habitantes do bairro encontraram um novo caminho para criar suas representações perante a sociedade piracicaba, (re)significando as imagens pejorativas que foram construídas em torno do local (periférico) e de seus residentes.

3. Conclusão

Diante do exposto, constatado o valor histórico e de memória e o conseqüente interesse público do Município na preservação do local, concluímos favoravelmente ao tombamento do bem descrito neste processo e para tanto o submetemos à deliberação deste Conselho, na devida forma legal.

4. Fontes Bibliográficas:

BAESTEIRO, Francisco Sanches. *História dos Capuchinhos*. Monografia. Piracicaba: UNIMEP, 199?.

BERTO, Nelson. *Capuchinhos em Piracicaba. Igreja Sagrado Coração de Jesus (1890-1960)*. Província dos Capuchinhos de São Paulo, 1984.

_____. *Província dos Capuchinhos de São Paulo. Documentos e Correspondência (1886-1946)*. São Paulo, 1989.

Periódico

Jornal de Piracicaba, 14 de novembro de 2006.

Site

http://www.procasp.org.br. Acesso em 16 de março de 2007.

É o parecer.

Piracicaba, 06 de fevereiro de 2007.

Marcelo Cachioni - Arquiteto

Maira Cristina Grigoleto - Historiadora

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração
Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129

Digitally signed by MUNICIPIO DE PIRACICABA:46341038000129
Date: 2020.12.15 13:49:44 -03'00'

Anexo

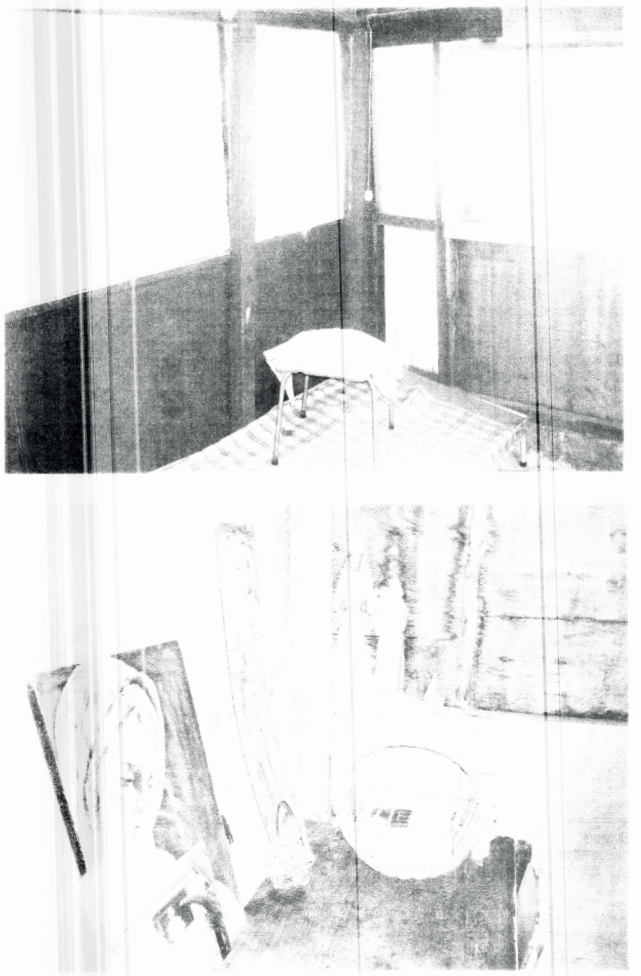

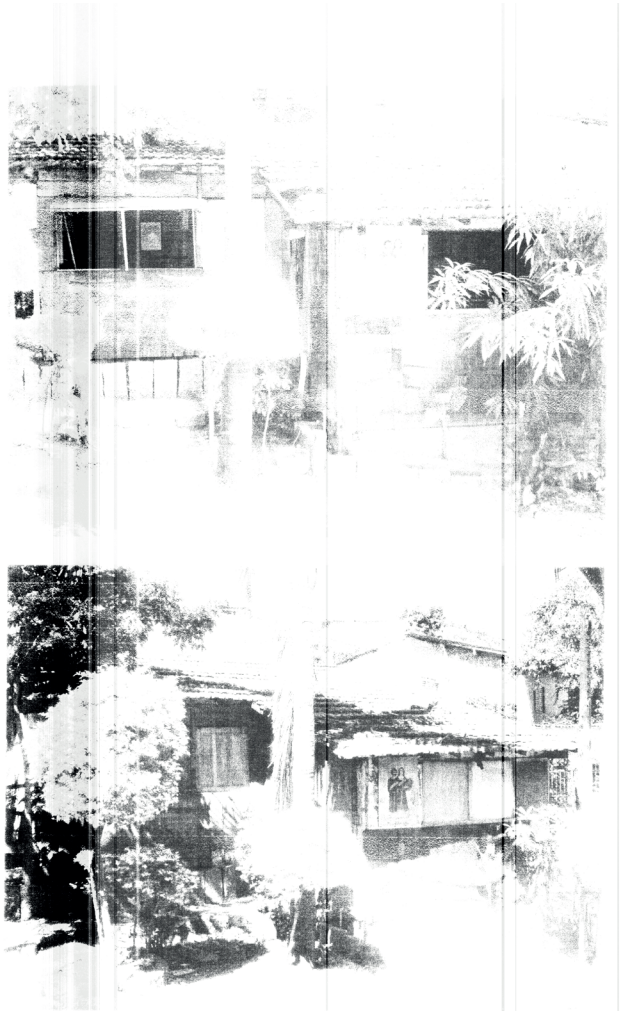

173

Prefeitura do Município de Piracicaba
PROCURADORIA GERAL
ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL
Procuradoria Jurídico Administrativa

Processo Administrativo nº 93.549/2012
Requerente: CODEPAC
Interessado: Frei Sigrist
Assunto: Tombamento – Decreto Municipal

Acusamos o recebimento do Ofício CODEPAC nº 181/2020, por meio do qual requer a decretação do tombamento do prédio nº 100, da Alameda Frei Sigrist, no Bairro Jardim Glória II construído sobre o imóvel objeto da matricula nº 129.010 – 2º Registro de Imóveis, de propriedade do Município de Piracicaba.

Às fls. 180/181, o Conselho submeteu os autos à análise da Secretaria Municipal de Finanças, para elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, haja a vista a possibilidade de isenção total do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e pelo que se denota do documento de fls. 172, o valor da renúncia estará dentro do Limite estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Na reunião ordinária do dia 07/08/2020, o Conselho deliberou pela reabertura do processo de tombamento (fls. 152/157) e, na mesma reunião, deliberou por maioria de votos pelo tombamento do prédio mencionado.

Às fls. 133, 135, 137, 141, 143, 145, 147, 149, o Conselho notificou as autoridades competentes, bem como a Igreja dos Frades – Sagrado Coração de Jesus, quanto à reabertura e decisão de tombamento do imóvel.

Dessa forma, remetemos o presente para providências quanto à edição do competente Decreto de Tombamento.

Após, retornem-se os autos, para orientação quanto à averbação na Matrícula do imóvel.

Piracicaba, 26 de novembro de 2020.

CRISTIANE ROBERTA SEBASTIÃO MATHIAS
OAB/SP 327.175

De acordo. Encaminhe-se.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

HOMOLOGO
BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

À PROCURADORIA GERAL / DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA.

Protocolo nº 93.549/2012

DECRETO Nº 18.553, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.
Autoriza, a título precário, o fechamento de trecho da Rua Professor José Benedito de Camargo, entre os números 314 a 371, no Bairro Vila Monteiro, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o requerimento constante do Processo nº 105.729/2019 e, verificando que o mesmo atende ao disposto nos arts. 52 a 55 da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2007, que "autoriza, a título precário, o fechamento de vias públicas sem saída ou de vias públicas de acesso a bairros residenciais ou a loteamentos, limitando o tráfego de veículos estranhos aos seus moradores, com outorga de utilização privativa a estes, restringindo, assim, o tráfego local de veículos apenas para seus moradores e visitantes",

D E C R E T A

Art. 1o Fica autorizado o fechamento de trecho da Rua Professor José Benedito de Camargo, entre os números 314 a 371, no Bairro Vila Monteiro, neste Município, com outorga de utilização privativa aos proprietários e/ou moradores dos imóveis situados no referido trecho, ficando limitado o tráfego local de veículos apenas aos seus proprietários e/ou moradores e/ou visitantes, nos termos do croqui constante de fls. 78 do processo nº 105.729/2019.

Art. 2o O fechamento do trecho da via pública poderá contar com a diuturna permanência de, ao menos, um vigia, através de portão, cancela, correntes ou similares, podendo ser dotado de guarita de controle na portaria a qual, quando de sua execução, dependerá de licenciamento na Secretaria Municipal de Obras, desde que não se configure como obra permanente e não impeça o livre acesso de pedestres.

§ 1º O croqui no qual consta o trecho de fechamento conforme descrito no caput deste artigo é o constante de fls. 78, do Processo nº 105.729/2019, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

§ 2o Os proprietários dos imóveis pertencentes ao trecho, os quais subscrevem os termos de responsabilidade constantes de fls. 12, 18, 24, 30, 37,44, 55, 60 e 64, do processo acima mencionado, arcarão com todas as despesas e ônus decorrentes do fechamento do trecho de via pública e da outorga de utilização privativa, inclusive com a conservação e manutenção deste trecho e dos serviços públicos existentes, sendo de responsabilidade e às suas expensas, a conservação da pavimentação asfáltica, coleta de lixo, varrição, capinação, jardinagem, sinalização e segurança.

Art. 3º Em razão do fechamento das vias públicas, deverá ser instalado um hidrômetro geral, a critério do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, para fins de controle e conferência do consumo de água, sendo de responsabilidade dos moradores a cobertura do custo de eventual diferença constatada entre o consumo do hidrômetro geral e a somatória dos consumos individuais dos imóveis, sem prejuízo das disposições previstas na Lei Complementar nº 244/20 09 e na Resolução ARES-PCJ n ° 137/2016 ou outras que venham a substituí-las.

§ 1º Os moradores deverão se responsabilizar pela manutenção e conservação de toda a infraestrutura de abastecimento de água e de coleta e afastamento do esgoto interna ao perímetro de fechamento, nos termos da Lei Complementar nº 207/20 07, sendo o cavalete da ligação principal e a caixa de inspeção os limites de responsabilidade do SEMAE.

§ 2º O SEMAE poderá, a seu critério, executar eventuais serviços de manutenção mediante solicitação dos moradores ou seu representante legal, sendo que, esses serviços serão cobrados conforme Resolução ARES-PCJ nº 339/2020 e suas alterações.
§ 3º Caberá aos moradores do trecho mencionado o cumprimento de todas as obrigações constantes do parecer anexado às fls. 86/87 do processo nº 105.729/2019, emitido pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE e, ainda, a observância dos dispositivos da Lei Complementar Municipal n ° 244/20 09 e da Resolução ARES-PCJ n ° 137/2016.

§ 4º O SEMAE e suas parceiras-privadas deverão estar autorizados a ingressar, a qualquer dia e hora, no empreendimento, por meio de seus funcionários e/ou prestadores, seja para leitura, conferência de leitura, corte de água e demais serviços relativos aos sistemas públicos de água e esgoto, sendo que todas as obras necessárias ao fechamento deverão ser executadas e custeadas pelos moradores, conforme diretrizes e normas técnicas do SEMAE.

§ 5o Aplica-se para o presente fechamento, o disposto no § 14, do art. 40, da Lei Complementar n. 207/20 07, o qual dispõe que para os efeitos de apuração de consumo de água e afastamento de esgoto, os loteamentos, ruas ou avenidas que, de qualquer forma, fecharem sua entrada, serão equiparados aos condomínios e terão os mesmos tratamentos e obrigações.

Art. 4º Os proprietários e/ou moradores de imóveis que comprovarem renda familiar inferior a três salários mínimos estarão isentos das despesas decorrentes do fechamento do trecho de via pública de que trata o presente Decreto, caso venham a ser cobrados das mesmas.

Art. 5º O lixo proveniente das casas situadas nos imóveis inseridos no trecho de fechamento deverá ser, obrigatoriamente, depositado em recipiente(s) disposto(s) na via pública, com a qual se articule a área objeto do fechamento, de acordo com o projeto de fls. 90 e atendido o parecer de fls. 89 da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SEDEMA, do processo citado acima, mediante o atendimento das seguintes condicionantes:

I – a capacidade de armazenamento da lixeira deve ser suficiente para atender toda a demanda, evitando-se assim, a disposição de resíduos sobre a via pública;

II – a lixeira não deve ser colocada em área verde e nem em área institucional, ficando autorizada sua colocação sobre o passeio público externo ao fechamento;

III – o acondicionamento adequado dos resíduos e a execução de limpeza, lavagem e manutenção da lixeira são de responsabilidade dos proprietários e/ou moradores;

IV – a lixeira será destinada única e exclusivamente para a disposição dos resíduos sólidos domiciliares gerados pelos imóveis que integram o perímetro de fechamento, os quais deverão ser armazenados na lixeira apenas nos dias e horários da coleta pública.

§ 1º Caso seja constatado, a qualquer tempo, a incidência de transtornos ou incômodos em decorrência da utilização da lixeira, os moradores deverão promover as adequações necessárias.

§ 2º Caberá aos moradores atenderem, permanentemente, as disposições contidas no Decreto n° 15.633, de 14 de maio de 2014.

Art. 6o Para a efetivação das obrigações constantes deste Decreto, os proprietários e/ou moradores dos imóveis do local ficam obrigados, se necessário, a contratar mão-de-obra adequada.

Art. 7º A outorga do fechamento e o uso privativo concedidos pelo presente Decreto poderão ser revogados, a critério da Municipalidade, por não ser mais conveniente ao interesse público ou quando se entender que esteja havendo distorções de sua finalidade ou, ainda, a pedido de mais de 70 % (setenta por cento) dos moradores e/ou proprietários dos imóveis do local.
Parágrafo único. A outorga da utilização privativa, com condições de prestar certos serviços, não caracterizará uma concessão de serviço público, não sendo autorizado, em caso de constituição de sociedade ou associação para tal fim, cobrar dos adquirentes de imóveis ou dos atuais proprietários, qualquer valor pelos serviços e obras a que vier a se obrigar a administração outorgante.

Art. 8o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO
Presidente do SEMAE

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

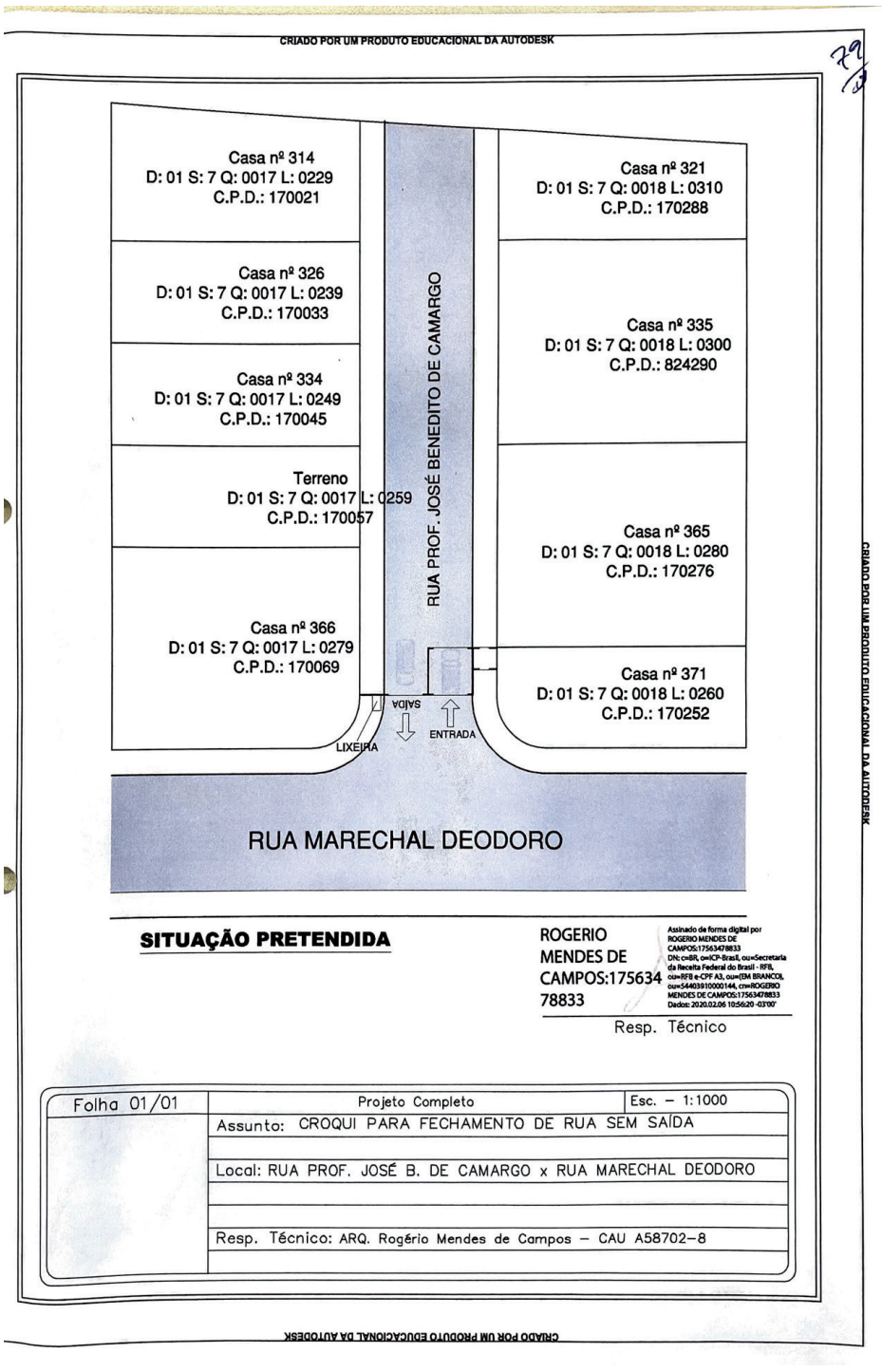

DECRETO Nº 18.554, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
Transfere dotações orçamentárias do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP, da ordem de R$ 135.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP, constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminada:

Das dotações:

1)	35	35311	15.451.0042.1366339036	Outros Serv. de Terceiros – P. F.:	R$	75.000,00
2)	35	35311	15.451.0042.1366339040	Serv. de Tec. da Inf. e Com. – P. J.:	R$	60.000,00

Para a dotação:

1)	35	35311	04.122.0006.2364319011	Venc. e Vantagens Fixas – P. C.:	R$	90.000,00
2)	35	35311	04.122.0006.2364319013	Obrigações Patronais:	R$	45.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.555, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R$ 900.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminadas:

Das dotações:

1)	15	15011	04.122.0005.2075339030	Material de Consumo:	R$	50.000,00
2)	15	15011	04.122.0005.2075339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R$	60.000,00
3)	15	15011	04.122.0004.2077449052	Equip. e Material Permanente:	R$	30.000,00
4)	16	16011	06.181.0017.2080319011	Venc. e Vantagens Fixas – P. C.:	R$	760.000,00

Para as dotações:

1)	15	15011	04.122.0005.2076339030	Material de Consumo:	R$	140.000,00
2)	17	17011	15.452.0006.2218319011	Venc. e Vantagens Fixas – P. C.:	R$	380.000,00
3)	17	17011	15.452.0006.2218319013	Obrigações Patronais:	R$	380.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

CAMILO ANTONIO BARIONI
Secretário Municipal de Transportes Internos

LUCINEIDE APARECIDA MACIEL
Comandante da GCMP

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 503/2020
Aquisição de notebook

Comunicamos que o referido pregão foi DESERTO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 06/01/2021 às 8h e 9h, respectivamente.

O edital já está disponível para download no site http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 581/2020

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de óleo de girassol
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/01/2021 às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/01/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 587/2020

OBJETO: Prestação de serviço de dosimetria pessoal e monitores controles
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/01/2021, às 08 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/01/2021, às 09 horas.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 588/2020

OBJETO: Aquisição de livros das editoras RHJ e SCIPIONE.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/01/2021 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/01/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br.
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 589/2020

OBJETO: Prestação de serviços corretivos dos Sistemas de Freios em veículos Médios e Pesados da Frota Municipal, com fornecimento de peças.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/01/2021 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/01/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br.
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 590/2020

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Leite Integral e Margarina, para o exercício de 2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/01/2021 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/01/2021 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 591/2020

OBJETO: Prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento para conserto da frota de viaturas da Guarda Civil, durante o exercício de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/01/2021, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/01/2021, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 593/2020

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/01/2021, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/01/2021, às 9h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 594/2020

OBJETO: Prestação de serviços corretivos dos Sistemas Hidráulicos de caminhões e máquinas da Frota Municipal, com fornecimento de peças.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/01/2021 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/01/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br.
Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

NOTIFICAÇÃO

A empresa: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI ME., qualificada nos autos do Processo 165.216/2019 - Pregão Presencial de n°. 230/2019, fica NOTIFICADA da instauração de Procedimentos Administrativos para apurar infração contratual. Referente ao procedimento licitatório, Processo, inexecução parcial do objeto.
Contudo, fica aberto vistas dos autos pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis para vistas.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2020,
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 29 / 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade disciplinar as cessões e as transferências de servidores públicos,

RESOLVE

Art. 1º O servidor somente poderá ser cedido a outro Órgão ou Autarquia, desde que haja a disponibilização da Secretaria de origem e, após, obrigatoriamente, o término do estágio probatório.

Parágrafo único. O Órgão ou Autarquia, deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, ofício, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, requerendo a cedência do servidor e, anualmente, encaminhar ofício requerendo, a prorrogação da mesma, caso seja de interesse mútuo.

Art. 2º O servidor poderá ser transferido da Secretaria, na qual este estiver lotado, para outra, desde que haja a disponibilidade da Secretaria de origem e a aceitação da Secretaria almejada.

§ 1º A Secretaria na qual o servidor esta lotado, deverá apresentar a justificativa que comprove a necessidade da transferência, junto ao requerimento padrão, devidamente assinado pelos Secretários das duas pastas.

§ 2º A transferência deverá ser feita após o término e aprovação no Estágio Probatório.

I- Caso seja imprescindível, para ambas Secretarias, a transferência antes do término do Estágio Probatório, deverão ser apresentadas a necessidade e a urgência, justificadas por escrito.

II- A chefia imediata do local de trabalho onde o servidor estiver lotado, deverá realizar uma avaliação de desempenho, justificando a pontuação, por escrito, e encaminhar a mesma, anexa ao pedido de transferência.

Art. 3º O servidor iniciará suas atividades na nova Secretaria, após a aprovação e publicação em DOM, sempre no 1º dia útil do mês subsequente.

Parágrafo único. As ocorrências funcionais do servidor deverão ser encaminhadas da Secretaria que o cedeu para a Secretaria que irá recebê-lo, bem como todas as informações administrativas do mesmo.

Art. 4º Caso o servidor, na Secretaria em que estava lotado, fazia jus a alguma gratificação, esta será avaliada de acordo com as condições do novo local de trabalho.

§ 1º A chefia imediata será responsável por fiscalizar se as atribuições inerentes ao cargo estão sendo executadas, para que não haja Desvio de Função, conforme determinação Judicial nº 1014327-45.2017.8.26.0451.

I- Caso haja constatação de irregularidades no cumprimento das atribuições dos servidores, serão tomadas medidas cabíveis, podendo inclusive acarretar na destituição da Função Gratificada.

Art. 5º Esta PORTARIA anula a CIRCULAR SEMAD nº 001/2007 e, entra em vigor a partir desta data.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2.020

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 428/2020

Objeto: Prestação de serviços contínuos de limpeza de prédios escolares e administrativos, incluindo mobiliários e equipamentos, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e utensílios

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS EIRELI	23.148.248,28

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORREA
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº06/2020

Dispõe sobre a readequação do calendário escolar/2020, das atividades pedagógicas, devido à suspensão das aulas presenciais, para prevenir do contágio pelo coronavirus – COVID-19 e dá providências correlatas.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições frente ao estado de calamidade pública decretado pelas esferas federal, estadual e municipal ocasionado pela pandemia – coronavírus, COVID-19, que afetou brutalmente a programação do calendário escolar da rede municipal de ensino, amparada na Resolução SME Nº01/2020, envolvendo a Educação Infantil, os Primeiros Anos do Ensino Fundamental Regular e Complementar, as modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Educação Especial e, CONSIDERANDO
- A Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus, responsável pelo surto;
- O Decreto Estadual Nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;
- O Decreto Municipal Nº 18.230, de 23 março de 2020, que declara situação de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no município de Piracicaba, e define outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavirus COVID-19;
- A Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 19/08/2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecidas pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Essa lei é originária da Medida Provisória (MP) 934 que desobriga as escolas de educação básica e as universidades do cumprimento da quantidade mínima de dias letivos em razão da pandemia de COVID-19;
- A Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira - LDB, especificamente:
No artigo 80, §3º, regulamentado pelo Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017, que trouxe normativa no tocante à educação a distância para o ensino fundamental e médio (incisos I e II do artigo 8º) e nas respectivas modalidades de educação profissional técnica de nível médio, educação de jovens e adultos e educação especial (incisos III, IV do artigo 8º);
No artigo 32, §4º, que dispõe expressamente que neste nível de ensino poderá ser utilizado o ensino a distância como complementação da aprendizagem em situações emergenciais;
- O Parecer do Conselho Nacional de Educação Nº5/2020, homologado parcialmente e publicado no D.O.U, de 1º/6/2020, Seção 1, Pág. 32, que trata da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presencias para fins de cumprimento de carga horária mínima anual, em razão da pandemia do COVID-19;
- O Parecer do Conselho Nacional de Educação Nº 9/2020, homologado e publicado no D.O.U., de 9/7/2020, Seção 1, pág. 129, que trata do reexame do Parecer do CNE/CP, Nº 5/2020;
- O Parecer do Conselho Nacional de Educação 11/2020, homologado parcialmente e publicado no D.O.U. de 3/8/2020, Seção 1, pág. 57, que trata das Orientações Educacionais para realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia;
- O Parecer do Conselho Nacional de Educação Nº15/2020, homologado parcialmente e publicado no D.O.U. de 15/10/2020, Seção 1, pág. 93, que trata das diretrizes para a implementação dos dispositivos da Lei Nº14.040, de 18 de agosto de 2020 que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº6, de 20 de março de 2020;
- O Parecer do Conselho Nacional de Educação Nº19/2020, homologado e publicado no D.O.U de 10/12/2020, Seção 1, pág. 106, que trata do reexame do Parecer do CNE/CP, Nº15/2020;
- O Decreto Municipal Nº18.458 de 30 de setembro de 2020, publicado em 1/10/2020, que estabelece a reabertura das escolas municipais, escolas de curso superior e escolas profissionalizantes, Artigo 1º - parágrafos 1º, 2º e 3º;
- A Resolução SME Nº 5/7/2020, publicada no D.O. do Município de Piracicaba em 31/07/2020, que dispõe sobre a formalização e consolidação do trabalho realizado pelas escolas municipais no concernente ao replanejamento escolar e o planejamento para o início das atividades não presenciais;

RESOLVE:

Artigo 1º - As escolas da rede pública municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, deverão readequar o Calendário Escolar/2020 (Resolução SME Nº 01/2020, devido à suspensão das atividades escolares presencias, como disposto nesta Resolução.

Art. 2º - Os dispositivos da Resolução SME Nº01/2020 passam a vigorar com a seguinte redação:
I - o inciso V, do artigo 1º: "início do recesso escolar para alunos, professor e equipe escolar, excepcionalmente, deverá ocorrer a partir de 23 de março/2020, com fechamento da unidade escolar"; (NR)
II – alínea "a", do inciso V, do artigo 1º: "todos os professores terão direito ao recesso escolar, efetivos e temporários, independentemente da data de sua contratação"; (NR)
III – o inciso VI, do artigo 1º: "o término do recesso escolar para aluno, professor e equipe escolar, excepcionalmente, deverá ocorrer em 6 de maio/2020"; (NR)
IV - alínea "a", do inciso VI, do artigo 1º: "revogada";
V - o inciso VIII, do artigo 1º: "o replanejamento escolar do ensino regular envolvendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, objetivando o planejamento para dar início as atividades não presenciais, deverá ocorrer no período de 07 a 15/05/2020"; (NR)
VI – o inciso IX, do artigo 1º: "as reuniões pedagógicas com pais ou responsáveis deverão ocorrer no mínimo duas vezes no decorrer do ano, via on line, via Meet ou na impossibilidade recorrer à chamadas de vídeo, telefone, e-mail, para que as orientações e informações cheguem até as famílias"; (NR)
VII- as alíneas "a", "b" e "c", do inciso IX, do artigo 1º: "revogadas";
VIII - inciso X, do artigo 1º: "as reuniões pedagógicas com a equipe escolar deverão ocorrer de acordo com a necessidade de cada escola, via on line, utilizando-se para realização desses momentos as horas destinadas ao HTPC"; (NR)
IX –as alíneas "a" e "b" do inciso X, do artigo 1º: "revogadas";
X – inciso XI, do artigo 1º: "as reuniões de transição envolvendo a Educação Infantil (Ciclo II, 2ª etapa) e o Ensino Fundamental (Ciclo I, 1º ano) poderão ocorrer em conformidade com as condições do contexto, presencial ou on line", utilizando para essa finalidade as horas destinadas ao HTPC"; (NR)
XI –inciso XI, do artigo 1º: "as reuniões do Conselho de Escola serão definidas pelo gestor da escola quando houver necessidade, preferencialmente on line"; (NR)
XII – inciso XIV, do artigo 1º: "O horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC, passará a ser on line, dentro dos mesmos parâmetros que estão estabelecidos"; (NR)
XIII - inciso XV, do artigo 1º: "revogado";
XIV – inciso XVI, do artigo 1º: "revogado";
XV - alínea "a", inciso XVI, do artigo 1º: "revogado"
XVI - caput, do artigo 2º: "As escolas municipais em caráter excepcional deverão readequar seu calendário escolar considerando a suspensão das aulas presenciais no período de 23 de março a 15 de maio e início das aulas não presenciais a partir de 18 de maio, ficando dispensadas de cumprirem o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, conforme previsto na Lei Federal Nº 9394/1996 – (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira - LDB), mais especificamente no inciso I do caput e no § 1º do artigo 24, bem como no inciso II do caput do artigo 31, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos de 800 horas"; (NR)
XVII – caput do artigo 3º - "a partir do dia 18/05/2020 deverá ser considerado dia de efetivo trabalho escolar, toda atividade programada envolvendo professor /aluno, por meio digital ou não, desde que assegure a aprendizagem do aluno"; (NR)
XVIII – parágrafo único do artigo 3º: "todas as atividades desenvolvidas pelos alunos a partir do momento em que as aulas passaram a ser remotas deverão ser dispostas em arquivo minucioso, para posteriormente servir de subsídios ao planejamento do ano vindouro, bem como, para provar as relações que se fizeram presentes entre professor/aluno, culminando com a carga horária exigida de no mínimo 800 horas anuais; (NR)
XIX – caput do artigo 4º: "o funcionamento das escolas municipais no período de pandemia deverá estar atrelado as orientações oriundas de seus departamentos, à luz de legislação emanada do executivo municipal"; (NR)
XX – parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 4º: "revogados";
XXI – caput do artigo 6º: "a readequação do calendário escolar/2020 (Resolução 01/2020) deverá ser feita pela equipe escolar, Conselho de Escola com a coordenação do gestor da unidade, tendo como parâmetro as alterações constantes nesta Resolução, incluindo seus anexos, devendo a entrega ocorrer via Protocolo Central da SME, até o dia 21/12/2020, com encaminhamento aos departamentos onde estão ligados, que se responsabilizarão pela publicação dos mesmos até o dia 23/12/2020, no Diário Oficial do Município"; (NR)
XXII - parágrafo único do artigo 6º:" o supervisor da escola deverá acompanhar esse trabalho, bem como, sua validação e competirá a Coordenadoria Geral dos respectivos níveis e modalidades de ensino o encaminhamento após conferência, à Secretária da pasta para a devida homologação"; (NR)
XIII – artigo 7º: "revogado";

Artigo 3º - incluir dispositivos na Resolução SME Nº 01/2020, objetivando oficializar alterações decorrentes do período de pandemia inclusive afetando o ano de 2021:

I - Parágrafo Único, no artigo 2º: "Especificamente nos Primeiros anos do Ensino Fundamental deverão ser cumpridos180 dias de efetivo trabalho escolar, sendo que a carga horária anual deverá corresponder a 825:00, traduzidas em 900 aulas de 0:55 cada, sendo a carga horária diária de 04:35";
II - Artigo 8º - "Férias coletivas: com fechamento da unidade envolvendo todos os professores e equipe escolar no período de 7 de abril a 6 de maio/2020";
III – Artigo 9º - "Recesso Escolar: em caráter excepcional atingindo o ano de 2020 e 2021 destinado a todos os professores que responderam por classes no ano de 2020, a todos os professores coordenadores pedagógicos e gestores, independentemente da situação, mas amparados por lei, no período de 28/12/2020 a 11/01/2021. Ficará mantido o recesso que ocorre no mês de julho";
IV – Artigo 10º - "Planejamento Escolar/2021: deverá ocorrer no período de 12/01/2021 a 22/01/2021, sob a responsabilidade do gestor e do professor coordenador, orientados por seus respectivos departamentos, por meio dos supervisores e equipe de formação da SME, que nortearão esse trabalho, tendo como foco principal o processo de recuperação para todo alunado que tem seus direitos de aprendizagem amparado legalmente";
V – Artigo 11º - (Início do ano letivo/2021): deverá ocorrer a partir de 25/01/2021, independentemente do tipo de ensino, presencial, não presencial e híbrido a ser definido no momento oportuno, tudo para buscar um número maior de dias letivos objetivando a recuperação desse alunado que foi o que mais perdeu nesse contexto único de ordem internacional, ocasionado pela pandemia avassaladora do COVID-19.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e terá a vigência até 25/01/2021.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020.

Ângela Maria Cassavia Jorge Corrêa
Secretária Municipal de Educação

Ajude a combater a superpopulação e o abandono

O que é castração?
A castração consiste em uma cirurgia feita em cães e gatos, fêmeas e machos, para impedir que se reproduzam sem controle.

Como funciona?
Consiste na retirada do útero, trompas e ovários, no caso das fêmeas. Nos machos, na retirada dos testículos. A cirurgia, feita com anestesia geral, é simples mas deve ser executada apenas por veterinários.
Por volta de uma semana o animal estará totalmente recuperado.
A castração pode ser feita a partir dos dois meses de idade. Para as fêmeas é recomendado castrar antes do primeiro cio.

MAUS TRATOS É CRIME!
Se você presenciar qualquer tipo de maus tratos a um animal ligue **181** e denuncie!
Lei Federal de Crimes Ambientais 9605/98.

Apoio: Vira Lata Vira Vida POR UMA VIDA DIGNA
Realização: Prefeitura de Piracicaba; Secretaria de Saúde de Piracicaba; Zoonose
www.zoonoses.piracicaba.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

READEQUAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 PARA O ENSINO REGULAR E MODALIDADES - ANEXO I

ESCOLA MUNICIPAL

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
JANEIRO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	S	D	PE	PE	PE	PE	PE	0
FEVEREIRO	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	E	PF	AP	X	X	S			17
MARÇO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	S	D	RE	RE	15
ABRIL	RE	RE	RE	S	D	RE	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC	FC		0
MAIO	FC	FC	FC	FC	FC	FC	RPE	RPE	S	D	RPE	RPE	RPE	RPE	RPE	S	D	X	X	X	X	X	S	D	F	X	X	X	X	S	D	9
JUNHO	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	F	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X		21
JULHO	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	23
AGOSTO	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	21
SETEMBRO	X	X	X	X	S	D	F	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X		21
OUTUBRO	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	F	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	21
NOVEMBRO	D	F	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X		19
DEZEMBRO	X	X	X	X	S	D	X	F	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	REE	REE	REE	PF	F	S	D	RE	RE	RE	RE	13
																															TOTAL DE DIAS LETIVOS	180

FC	FÉRIAS COLETIVAS	PF	PONTO FACULTATIVO	RPE	REPLANEJAMENTO ESCOLAR	PE	PLANEJAMENTO ESCOLAR/ FORMAÇÃO EM SERVIÇO	DES	DESINSETIZAÇÃO	E	EMENDA DE FERIADO /PONTO FACULTATIVO	RE	RECESSO ESCOLAR - Resolução SME nº 02/2020	RE	RECESSO ESCOLAR
F	FERIADO	X	DIA LETIVO	OT	OUTRO(ESCREVER MOTIVO)	REE	REUNIÃO - EQUIPE ESCOLAR	AP	ATIVIDADE PEDAGÓGICA			FC	FÉRIAS COLETIVAS - Resolução SME nº03/2020		

Lei nº 17.264, de 22/05/2020 - Altera a data de comemoração do feriado civil de 9 de julho para 25 de maio de 2020.

De 18/05 a 04/09/2020 - Aulas Não Presenciais

REUNIÕES DO CONSELHO DE ESCOLA	REUNIÃO COM OS PAIS	REUNIÃO COM A EQUIPE ESCOLAR	DEFINIÇÃO DOS BIMESTRES	REUNIÃO DO CONSELHO DE CLASSE	REUNIÃO DE TRANSIÇÃO (JARDIM II PARA 1º ANO)	HORÁRIO DO HTPC
1ª REUNIÃO _____/_____	1ª REUNIÃO _____/_____	1º SEMESTRE:	1º BIMESTRE: De___/___ a ___/___	1º BIMESTRE: _____/_____	1º SEMESTRE: _____/_____	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS DE MANHÃ:(*DIA DA SEMANA*)
2ª REUNIÃO _____/_____	2ª REUNIÃO _____/_____		2º BIMESTRE: De___/___ a ___/___	2º BIMESTRE: _____/_____	1º SEMESTRE: _____/_____	DAS ____h____ às ____h___
3ª REUNIÃO _____/_____	3ª REUNIÃO _____/_____	2º SEMESTRE:	3º BIMESTRE: De___/___ a ___/___	3º BIMESTRE: _____/_____	2º SEMESTRE: _____/_____	PROFESSORES QUE MINISTRAM AULAS A TARDE: (*DIA DA SEMANA*)
4ª REUNIÃO _____/_____	4ª REUNIÃO _____/_____		4º BIMESTRE: De___/___ a ___/___	4º BIMESTRE: _____/_____	2º SEMESTRE: _____/_____	DAS ____h____ às ____h___

APROVADO PELO CONSELHO DE ESCOLA EM: ___/___/____

(Assinatura)	(Assinatura)	(Assinatura)	(Assinatura)
Digitar Nome por extenso Diretor de Escola ___/___/___	Digitar Nome por extenso Supervisor de Escola ___/___/___	Digitar Nome por extenso Coordenador Geral do Ensino Fundamental ou Educação Infantil ___/___/___	Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa Secretária da Educação ___/___/___

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

QUADRO CURRICULAR 2020 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - ANEXO II
Carga Horária Anual: 916h40' - 1000 aulas de 00:55 minutos cada
Número de Dias Letivos: 200 dias
Amparo Legal: Resolução SME 01/2020

HORA/ AULA	AULAS / DIA	HORA/ DIA	DIAS LETIVOS	Nº AULAS	HORA / DIA
00:55	5	04:35	200	1000	**916:40:00**

ALTERAÇÃO DOS DIAS LETIVOS E READEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA ANUAL PARA O ANO DE 2020
Carga Horária Anual: 825h00' - 900 aulas de 00:55 minutos cada
Número de Dias Letivos: 180 dias
Amparo Legal: Medida Provisória 934 - que originou a Lei Federal Nº 14.040 de 18/08/2020

HORA/ AULA	AULAS / DIA	HORA/ DIA	DIAS LETIVOS	Nº AULAS	HORA / DIA
00:55	5	04:35	180	900	**825:00:00**

DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS POR BIMESTRE

BIMESTRE	INÍCIO	FIM	DIAS LETIVOS
1º	3/2/2020	29/5/2020	41
2º	1/6/2020	31/7/2020	44
3º	3/8/2020	8/10/2020	48
4º	9/10/2020	18/12/2020	47
		TOTAL	**180**

_____

Angela Maria Cassavia Jorge Corrêa

Secretária Municipal da Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2020
PROCESSO Nº 68.991/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de ferramentas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	04	Peça	Chave válvula descarga - compatível pra válvula hydra/docol.	R$ 200,00	R$ 800,00
03	11	Peça	Alicate de pressão 10" com mordente curvo	R$ 42,00	R$ 462,00
05	30	Peça	Chave de Fenda 3/16" X 8" Sob Norma: ABNT NBR 14985	R$ 8,58	R$ 257,40
11	20	Unid.	Colher de Pedreiro 8", lâmina em aço 1,2mm, canto reto	R$ 18,95	R$ 379,00
13	20	Peça	Serrote com Lâmina em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados, com tripla fiação e com têmpera por indução. 7 dentes por polegada. Proteção plástica para os dentes. Tamanho: 24"	R$ 63,00	R$ 1.260,00
15	20	Peça	Trena profissional fita de aço, gancho magnético, corpo em ABS com proteção emborrachada, comprimento 5 m, dobra da fita até 2,5 m	R$ 13,98	R$ 279,60

Itens 01, 03, 05, 11, 13 e 15 – Marfex Lopes Comércio de Materiais Para Construção Ltda – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2020
PROCESSO Nº 68.991/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de ferramentas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
16	10	Unid.	Vaselina Solida 90 gr.	R$ 3,51	R$ 35,10
17	01	Peça	Morsa torno de bancada profissional 3" fabricado em ferro fundido nodular, fuso manipulo em aço forjado, bigorna de alta resistência. Dimensões aproximadas: largura do mordente 76mm; abertura útil 85mm; comprimento 230mm; altura 145mm; largura 100mm.	R$ 100,00	R$ 100,00

Itens 16 e 17 – Comércio de Ferragens Agrofer Ltda - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Alíquota Fixa - nº 09/2020

No cumprimento do disposto da Lei Complementar nº 224/08, art. 250, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes do ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - (lançamentos suplementares e/ou retroativos), que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 09:00 às 15:00 horas, ou ao Poupa Tempo-Estadual - Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 8:00 às 17:00 horas e Sábado das 8:00 às 13:00 horas (somente com agendamento).

DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa nº 10/2020

No cumprimento no disposto da Lei Complementar nº 224/08 Artº 301, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados os contribuintes das Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa (lançamentos suplementares e/ou retroativos), que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de atendimento, no pavimento Térreo I do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 09:00 às 15:00 horas, ou ao Poupa Tempo-Estadual - Praça da Catedral, de 2ª à 6ª feira das 8:00 às 17:00 horas e Sábado das 8:00 às 13:00 horas (somente com agendamento).

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 207/2020

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 3o., da Instrução Normativa No. 25/20 08, de 28/11/20 08, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinza) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de Dezembro de 2020

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
57044/2017	ANA LUCIA BARRICHELLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2120/2015	BRUNO DIOGO CARLET GUSTINELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
14198/2015	CHRISTIAN JOSÉ ROTTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86134/2016	DAIANA CLAZZER	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
174961/2014	DANIEL JOSÉ DE SOUSA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
95701/2016	ELCIO MASCARIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
15641/2015	ELIZABETE SANTOS RAMOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9169/2015	GENI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
108443/2016	JEFFERSON ADRIANO COLAZAN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
21153/2015	JOSÉ EDUARDO CARLIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
32936/2018	JULIAN NOVELLETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
160499/2015	KLEIZE TATIANA FARIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
2051/2015	LAIS CAROLINE CAMPEÃO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
178047/2014	LEANDRO DE LIMA PETROCELLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16214/2015	LEANDRO DORIZOTTO GUERREIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11986/2015	LUCAS ORSINI MORETTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
4674/2015	LUCILENE CAROLINA DE A. FERRAZ	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22986/2015	MARIA ZILDA CORDEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
112502/2015	PAULO ROBSPIERRY CARREIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
54738/2017	RAFAELA APARECIDA ARTHUSO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
15088/2015	ROSANGELA DE FATIMA PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
69255/2015	SAMUEL CARNEIRO GOMES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
107544/2015	SERGIO ANTONIO RODRIGUES JR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
9319/2020	SERGIO DONIZETE FERREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 208 / 2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal especifico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos Administrativo de Levantamento Específico n° 103.231/2019 e Administrativo de Inscrição Municipal nº 90.635/2012 de todos os procedimentos adotados nos presentes processos, todos aplicados na data de 11/12/2020: Notificação de Lançamento n° 72.250 e 72.251, Autos de Infração e Imposição de Multa n° 74.465, 74.466, 74.467 e 74.468.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio deposito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de dezembro de 2020

CONTRIBUINTE: ATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO A CLIENTES LTDA - RUA MORAES BARROS, 825 – SL 07 – CENTRO – PIRACICABA/SP
CEP 13400-356 – CNPJ 15.680.718-43 – CPD 625202

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 209 / 2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal especifico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos Administrativo de Levantamento Específico n° 103.228/2019 e Administrativo de Inscrição Municipal nº 149.753/2013 de todos os procedimentos adotados nos presentes processos, todos aplicados na data de 11/12/2020: Notificação de Lançamento n° 72.252, Autos de Infração e Imposição de Multa n° 74.469, 74.470 e 74.472.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Divida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio deposito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 11 de dezembro de 2020

CONTRIBUINTE: GEVERSON ALVES DE FARIAS
RUA OLIVEIRA PORTA, 155 – SANTA TEREZINHA – PIRACICABA/SP
CEP 13408-034 – CNPJ 17.446.848/0001-41 – CPD 629665

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 19 e 20 de dezembro de 2020 estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 01, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h as 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980	3433-8554
	BAIRRO ALTO	
Farmácia Vida & Saúde	Rua XV de Novembro, 1.648	3432-6018
Drogaria Josimara-Alto	Rua Santa Cruz, 501	3422-4025
	JARDIM ELITE/NOVA AMÉRICA	
Drogaria Conceição	Rua Riachuelo, 2.632	3426-1377
	SÃO JUDAS	
Pharmacia Alquimia	Rua Dona Eugênia, 1.839	3433-8032
	PAULISTA/PAULICÉIA	
Drogal Paulista	Rua do Rosário, 2.646	3433-2837
Drogamar	Avenida São Paulo, 391	3433-1692
Droga Nova	Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 2829	3434-1015
	JARAGUÁ	
Drogaria Jaraguá	Avenida Madre Maria Teodora, 893	3422-8680
	VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL	
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
	SANTA TEREZINHA	
Drogaria Terminal	R Corcovado, 1405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 19 a 25/12/2020

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020.

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PSB - PISO BÁSICO FIXO
DATA VALOR RECEBIDO
30/11/2020 24.437,52

BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE FNAS
DATA VALOR RECEBIDO
30/11/2020 62.938,08

BL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE FNAS
DATA VALOR RECEBIDO
30/11/2020 32.710,03

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE - PROGRAMA NAC. DE ALIM. ESCOLAR
DATA VALOR RECEBIDO
05/11/2020 864.190,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Yannis Comércio de Medicamentos Eireli EPP, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R$ 51,99 (cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 108.394/2019, Pregão Eletrônico 345/2019, com vencimento em 29/12/2020.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 417/2020

Objeto: Registro de Preços para locação de Bipap e Cpap com acessórios.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R$ 17.899,92
02	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R$ 4.038,96

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 524/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de marmitex, sopas, lanches, frutas, sucos e pães conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2021

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE	1.999.458,15

Piracicaba, 11 de dezembro de 2020.

Dr. PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

À
MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA
A/C Setor de licitação
Referente: COMPRA DIRETA Nº 259/2020

Ordem de fornecimento
Vimos por meio deste, solicitar a entrega do produto, referente ao empenho 2020 NE 01189, de 07/12/2020, processo nº 141.218/2020, solicitação nº 256/2020.

ITEM	UNID	MATERIAL	DEZEMBRO
1	GAL	SABONETE LÍQUIDO: límpido, livre de resíduos suspensos ou precipitações; com aroma suave, ação hidratante e amaciante, hipoalergênico e alto poder de limpeza; pH mínimo de 6,0 e máximo de 8,5; pronto para uso; podendo ser utilizado em qualquer tipo de saboneteira para líquidos; deverá manter suas características técnicas por um período mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; apresentado em embalagem bombona de polietileno com 5 litros, em material não reciclado, devidamente rotulada com identificação do produto, composição/ingredientes, prazo de validade, número do lote, Notificação no Ministério da Saúde, fabricante, instruções e cuidados na utilização. As embalagens de 5 litros deverão ser acondicionadas em caixa com no máximo 4 galões, para que seja otimizado o armazenamento. A Empresa deverá enviar junto com a proposta Notificação atualizada do produto junto a ANVISA e FISPQ. MARCA: TRIUM Valor unitário: R$ 13,48	800

O produto deverá ser entregue até o dia 23 de dezembro.

Dra. Claudia Mezleveckas Carias
Diretora do Depto de Material e Logística

Dr. Pedro Antonio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PIRACICABA N O T A D E E M P E N H O - NE

No. do Documento: 2020NE01189 Data de emissao: 07/12/2020 Gestao: 00007
Orgao : 00.000.000/0001-91-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UG Descricao No.Processo
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 141218/2020
CNPJ/MF
Credor: MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA 26446086-0001/74

Endereco: R. TATUIBI, 78 - SALA 1 (SEMTRE:R:802DE2020)
Cidade: LIMEIRA UF: SP CEP: 13484050 Origem Material NACIONAL

Esfera	Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
2	400091	14711	10122001125300000	0202031201	33903022		

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: LEI 13979/2020 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R$ Saldo Disponivel
**********10.784,00 **********10.784,00
==========
DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS**********

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro 10.784,00	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	COMPRA DIRETA PARA AQUISICAO DE SABONETE LIQUIDO ITEM1 SABONETE LIQUIDO, PH MINIMO DE 6,0 E MAXIMO DE 8,5. EMBALAGENS DE 5 LITROS.MARCA:TRIUM. 800GALOES XR$13,48. PROC.: 141.218/2020	1	10.784,00	10.784,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR ======> R$ **********10.784,00
==========
Local e Data da Entrega 07/12/2020
A COMBINAR
RESPONSAVEL PELA EMISSAO
433449998/85 - GUSTAVO HENRIQUE MASSARENTE
ORDENADOR DE DESPESA
120757601/87 - PEDRO ANTONIO DE MELLO IMPRESSO PELO SIAFEM Pag: 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 571/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2020
PROCESSO Nº 114.034/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – Mandado Judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
15	3.000	COM	DIVALPROATO DE SODIO 125MG, comprimido. (DEPAKOTE SPRINKLE)	R$ 0,679	R$ 2.037,00
16	3.900	COM	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, comprimido de liberação prolongada.	R$ 1,18	R$ 4.602,00

Itens 15 e 16 – Aglon Comércio e Representações Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 569/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 469/2020
PROCESSO Nº 114.034/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de medicamentos – Mandado Judicial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	2.000	COM	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG, PARACETAMOL 325MG, comprimido.	R$ 2,554	R$ 5.108,00
12	960	COM	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG, comprimido.	R$ 0,9473	R$ 909,41

Itens 10 e 12 – Rede ML Drogaria e Perfumaria Ltda – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 592/2019
PROCESSO Nº 156.354/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de expediente

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	230.000	ENV	ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, MEDIDA MÍNIMA 200 X 280 MM	R$ 0,10	R$ 23.000,00
3	70.000	ENV	ENVELOPE TIPO SACO, PARDO, MEDIDA MÍNIMA 250 X 353MM.	R$ 0,15	R$ 10.500,00
4	20.000	ENV	ENVELOPE: tipo saco, pardo, com tamanho mínimo de 310 X 410 mm.	R$ 0,239	R$ 4.780,00
7	15.000	UNI	SACO DE PAPEL KRAFT: com capacidade para 1kg; medindo aproximadamente 26 cm de comprimento, 11 de largura e 5 cm de abertura de cada lado; com gramatura mínima de 40g.	R$ 0,02	R$ 300,00

Itens 02, 03, 04 e 07 - Luana Baiocchi Gonçalves Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 592/2019
PROCESSO Nº 156.354/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de expediente

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
5	35.000	ENV	ENVELOPE: tipo saco, pardo, com tamanho mínimo de 360 X 460 mm.	R$ 0,35	R$ 12.250,00
6	300.000	UNI	SACO DE PAPEL BRANCO P/ PIPOCA N. 3: com dimensões aproximadas de 16 cm de altura x 8 cm de largura x 5 cm de abertura de cada lado; embalagem com 100 unidades.	R$ 0,03	R$ 9.000,00

Itens 05 e 06 - Dalen Suprimentos Para Informática e Papelaria Eireli EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 592/2019
PROCESSO Nº 156.354/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de expediente

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
8	1.500	Kg	SACO PLASTICO INCOLOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 X 25 CM, ESPESSURA 0,06 MICRA, MATERIAL RESISTENTE	R$ 11,49	R$ 17.235,00
10	200	Kg	SACOLA PLASTICA RESISTENTE, 45X60 CM,CAPACIDADE PARA 5KG.CADA KILO DEVERÁ CONTER APROXIMADAMENTE 100 SACOS.	R$ 7,79	R$ 1.558,00

Itens 08 e 10 - Irineu Valentim Tonelotto – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 570/2019
PROCESSO Nº 139.784/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	25.000	FRA	ACEBROFILINA: xarope com 10mg/ml, frasco com 120ml.	R$ 4,92	R$ 123.000,00

Item 01 - Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 570/2019
PROCESSO Nº 139.784/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	10.000	FRA	ACEBROFILINA, XAROPE COM 5MG/ML. FRASCO COM 120ML.	R$ 2,25	R$ 22.500,00
13	45.000	FRA	SIMETICONA, SOLUÇÃO ORAL COM 75mg/ml. FRASCO 15ml.	R$ 1,35	R$ 60.750,00

Itens 02 e 13 - NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 570/2019
PROCESSO Nº 139.784/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
3	7.000	FRA	ACETATO DE RETINOL 50.000UI (VITAMINA A) + 10.000UI DE COLECALCIFEROL (VITAMINA D). Uso a partir de recém-nascidos. FRASCO 10ML.	R$ 3,89	R$ 27.230,00

Item 03 - Interlab Farmacêutica Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 570/2019
PROCESSO Nº 139.784/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
4	50.000	FRA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% Solução NASAL. Frasco com no mínimo 30ml.	R$ 0,798	R$ 39.900,00
7	2.400	FRA	FLUOCINOLONA + POLIMIXINA B + NEOMICINA + LIDOCAÍNA. SOLUÇÃO OTOLÓGICA. Frasco com 5ml.	R$ 3,50	R$ 8.400,00

Itens 04 e 07 - Azulpharma distribuidora de Medicamentos LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 570/2019
PROCESSO Nº 139.784/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
8	24.000	FRA	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO MAGNÉSIO + SIMETICONA, FRASCO 240ml.	R$ 6,20	R$ 148.800,00

Item 08 - Ifal Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 570/2019
PROCESSO Nº 139.784/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
9	1.500	FRA	METRONIDAZOL, SUSPENSÂO ORAL 4% (40mg/ml).	R$ 7,50	R$ 11.250,00

Item 09 - Classmed – Produtos Hospitalares Eireli - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 570/2019
PROCESSO Nº 139.784/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	50.000	BIS	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G; pomada com 10g.	R$ 1,34	R$ 67.000,00
12	45.000	FRA	PREDNISOLONA, 3mg/ml, frasco 60ml.	R$ 2,80	R$ 126.000,00

Itens 10 e 12 - Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 570/2019
PROCESSO Nº 139.784/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	80.000	BIS	POMADA PARA ASSADURA (RETINOL + COLECALCIFEROL + OXIDO DE ZINCO), bisnaga com 45g.	R$ 2,61	R$ 208.800,00

Item 11 - Medsi Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 570/2019
PROCESSO Nº 139.784/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
5	25.000	FRA	DEXCLORFENIRAMINA, SOL. ORAL 2mg/5ml, FRASCO CONTENDO DE 100 A 120ml, acompanhado de copo-medida ou seringa.	R$ 0,9998	R$ 24.995,00

Item 05 - Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 570/2019
PROCESSO Nº 139.784/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
6	7.000	FRA	DIMENIDRINATO 25mg + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5mg EM CADA ml. FRASCO 20ml.	R$ 2,97	R$ 20.790,00

Item 06 - Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 564/2019
PROCESSO Nº 125.282/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	50	un.	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO	R$ 55,00	R$ 2.750,00
08	150	un.	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	R$ 17,00	R$ 2.550,00

Itens 01 e 08 - Cirúrgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinarios Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 564/2019
PROCESSO Nº 125.282/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de hospitalar ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	20	un.	FLUXOMETRO PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO	R$ 48,75	R$ 975,00
04	250	rolo	PAPEL MILIMETRADO: EM FORMA DE ROLO	R$ 22,99	R$ 5.747,50
09	400	un.	VÍDEO PRINT COM 110 MM X 20 MTS.	R$ 77,36	R$ 30.944,00

Itens 02, 04 e 09 - Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 563/2019
PROCESSO Nº 156.370/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	300	Ro	BOBINA DE PAPEL: compatível com IMPRESSORA EPSON TM -T120; medindo 80 mm de largura por 80 metros de comprimento; com diâmetro externo variando entre 76 mm e 80 mm; em papel térmico com gramatura variando entre 52 e 56 gr; embaladas de forma a garantir a integridade do produto até sua utilização.	R$ 7,49	R$ 2.247,00

Item 01 – Silver Distribuição e Com. de Mat. Para Segurança Ltda – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 563/2019
PROCESSO Nº 156.370/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	180	Unid.	BOBINA de papel destacável pré-impressa com 2.000 senhas, disponível em modelos sequenciais entre 001 a 999 e com no mínimo 2 tipos de cores diferentes para uso em dispensador de senhas modelo bico de pato.	R$ 9,20	R$ 1.656,00
03	100	Bob	Bobinas de papel para relógio eletrônico de ponto. Bobina de papel para impressão totalmente compatível com REP (registrador eletrônico de ponto) do Item 1. 1. Deverá possuir comprimento de, no mínimo, de 300 (trezentos) metros; 2. Largura de 57 mm (cinquenta e sete milímetros); 3. Deverá possuir durabilidade mínima da impressão de, no mínimo, de 5 (cinco) anos; 4. Deverá possuir capacidade de impressão de, no mínimo, 7.000 (sete mil) comprovantes.	R$ 20,90	R$ 2.090,00
04	1000	Unid.	CARTOLINA BRANCA, gramatura 150 G, aproximadamente 50X66 cm.	R$ 0,33	R$ 330,00
06	250.000	Fls.	PAPEL SULFITE 75 g, 66 X 96 cm; a embalagem para entrega deverá ser por resma.	R$ 0,3199	R$ 79.975,00

Itens 02 ao 04 e 06 – Irineu Valentim Tonelotto – EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 563/2019
PROCESSO Nº 156.370/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	1000	Fls.	PAPEL GLOSSY fotográfico com gramatura 180g, tamanho A4; brilhante em um dos lados, compatível com impressora jato de tinta da marca EPSON já utilizada pelo setor solicitante. Em embalagem que garanta a qualidade do produto com no máximo 100 folhas, com prazo de validade, lote e identificação do produto.	R$ 0,57	R$ 570,00

Item 05 – Sheila Cristina Feitosa 25019006858.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 563/2019
PROCESSO Nº 156.370/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de expediente.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	5.000.000	Fls.	PAPEL SULFITE A-4: papel sulfite A-4, branco (alvura de 90%), 75 g/m²; não reciclado medindo 210 mm x 297 mm; embalagem com 500 folhas em Boop; com selo FSC ou CERFLOR ou similar; conforme norma TAPPI; corte rotativo, pH alcalino 100%. A embalagem para entrega deverá ser por resma.	R$ 0,0266	R$ 133.000,00

Item 07 – Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 560/2019
PROCESSO Nº 124.147/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	230	Tubo	CARY BLAIR: meio de transporte de fezes, pronto uso, para manter a viabilidade dos microrganismos nos espécimes biológicos, quando estes não podem ser processados imediatamente após a coleta; swab estéril com haste plástica.	R$ 1,81	R$ 416,30
2	17.500	Unid.	COLETOR DE URINA: infantil, unissex, formato retangular com paredes sobrepostas, orifício oval, confeccionado em plástico transparente e adesivo hipoalérgicos; capacidade de 100 ml, graduado a cada 10 ml; embalagem individual estéril que garanta a integridade e esterilidade do produto até a sua utilização.	R$ 0,337	R$ 5.897,50
6	50	Unid.	FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO: para broncoscopia e endoscopia digestiva, estéril, em plástico rígido, com tampa de rosca, capacidade mínima de 70 ml e máxima de 120 ml, extensões variadas para conexão e aspiração, alça para transporte e etiqueta para identificação; embalagem individual e lacrada garantindo a esterilidade do produto até sua utilização.	R$ 8,58	R$ 429,00

Itens 01, 02, 06 – Bellamed Produtos Hospitalares Eireli ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 560/2019
PROCESSO Nº 124.147/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
5	45.000	Unid.	FRASCO COLETA universal, descartável, em plástico rígido, transparente, com tampa rosqueada que permita perfeita vedação, capacidade mínima 60 ml. Embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, lote e validade em cada unidade.	R$ 0,27	R$ 12.150,00
8	700	Caixa	LÂMINA DE VIDRO medindo 26 X 76 mm, não lapidada, com uma extremidade fosca. Embaladas em caixa com 50 unidades, contendo identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade do produto.	R$ 4,09	R$ 2.863,00
9	50	Unid	PUNCH descartável para biopsia cutânea e pequenas cirurgias dermatológicas de 5mm de diâmetro. Esterilizado, embalagem individual contendo identificação, tipo de esterilização, data de fabricação e validade do produto.	R$ 19,32	R$ 966,00

Itens 05, 08 e 09 – Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli - EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 560/2019
PROCESSO Nº 124.147/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material hospitalar e ambulatorial.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
7	60.000	Unid.	FRASCO PLÁSTICO PARA COLETA DE EXAME PARASITOLÓGICO (fezes): com conservante formalina a 5% tamponada, que possibilite a estabilidade da amostra, mantendo integra estruturas como ovos, larvas e cistos por um período mínimo de 15 dias, sem a necessidade de manter refrigerado (geladeira); com filtro interno de 250 a 500 micras e bico gotejador com sistema de vedação; embalagem individual com intruções de uso e com dispositivo interno que possibilite a amostragem de 1 g de fezes e que garanta a integridade do produto; fornecimento de bandejas para sedimentação suficientes para 200 amostras diárias, utilizando o método da concentração sem a necessidade de centrifugação e reagentes químicos, ou outros processos de filtragem.	R$ 2,18	R$ 130.800,00

Item 07 – NL Comércio Exterior Ltda.

GUARDA CIVIL

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 96, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providencias.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/20 07 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fato envolvendo guarda civil pela IR 01, conforme ofício nº. 011/2020 GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 161.413/2020.
ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.
ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2020.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 97, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providencias.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/20 07 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis em comercio pela Vila Rezende, conforme ofício nº. 021/2020 GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 161.384/2020.
ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.
ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2020.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 98, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providencias.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/20 07 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fato envolvendo guarda civil mediante publicações em “Rede Social” conforme ofício nº. 022/2020 GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 161.388/2020.
ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.
ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2020.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 99, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providencias.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/20 07 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fato envolvendo guarda civil escalado pelo UPA do Vila Rezende, conforme ofício nº. 036/2020 GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 161.389/2020.
ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.
ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2020.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 100, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providencias.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/20 07 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis do Grupamento ROMU, conforme denúncia externa recebida pela Corregedoria da GCMP em 10 de julho de 2020, objeto do processo com protocolo nº. 161.398/2020.
ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.
ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2020.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 101, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providencias.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/20 07 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fato envolvendo guarda civil por publicações ofensivas em Rede Social, conforme ofício nº. 038/2020 GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 161.401/2020.
ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.
ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2020.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 102, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providencias.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/20 07 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fato envolvendo guarda civil pelo UPA do Vila Cristina, conforme ofício nº. 045/2020 GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 161.404/2020.
ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.
ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2020.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 103, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providencias.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/20 07 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis pelo UPA do Piracicamirim, conforme denúncia externa recebida pela Corregedoria da GCMP em 16 de julho de 2020, objeto do processo com protocolo nº. 161.407/2020.
ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.
ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2020.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 104, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providencias.

ANA PAULA C. R. BIGELLI, Corregedora Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/20 07 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis do Grupamento ROMU e COP, conforme denúncia externa recebida pela Corregedoria da GCMP em 06 de abril de 2020, objeto do processo com protocolo nº. 161.417/2020.
ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.
ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2020.

ANA PAULA C. R. BIGELLI
Corregedora Geral

PROCURADORIA GERAL

Contratada: M.D.D. COSTA REPRESENTAÇÕES ME. – CNPJ nº 25.287.474/0001-97 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2019.000.001.680
Código Ajuste nº 2020.000.001.268
Contrato nº 1750/2020.
Proc. Admin.: nº 87.840/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 256/2019 – Ata de Registo de Preços nº 671/2019 (válida até 18/12/2020).
Objeto: Fornecimento de materiais de higiene pessoal.
Valor: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 10/12/2020.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA 25019006858. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2019.000.001.680
Código Ajuste nº 2020.000.001.269
Contrato nº 1751/2020.
Proc. Admin.: nº 87.840/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 256/2019 – Ata de Registo de Preços nº 667/2019 (válida até 18/12/2020).
Objeto: Fornecimento de materiais de higiene pessoal.
Valor: R$ 8.988,00 (oito mil, novecentos e oitenta e oito reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 10/12/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 47/2020
Execução de obras para contenção de margem em trecho do Ribeiro do Enxofre

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica após o prazo concedido conforme determina a Lei Complementar n° 123/06 e Decreto Municipal n° 12.437/07, a licitante DFD CONSTRUTORA LTDA encaminhou nova proposta com menor preço – R$ 429.384,10. Sendo assim, com base no parecer da Unidade Requisitante (fls. 556), delibera a presente Comissão por CLASSIFICAR as propostas que possuem valor compatível com o praticado no mercado conforme segue: 1ª) DFD CONSTRUTORA LTDA - R$ 429.384,10; 2ª) PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - R$ 429.423,31; 3ª) CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA - R$ 436.484,46; 4ª) DELLAZARI E BORLINA SOLUÇÕES LTDA ME - R$ 480.874,89; 5ª) VÉRTICE EDIFICAÇÕES EIRELI EPP - R$ 504.411,85; 6ª) BENE CONSTRUTORA LTDA. EPP - R$ 507.000,00 – e, APROVAR, por propor menor preço, a empresa DFD CONSTRUTORA LTDA - R$ 429.384,10.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

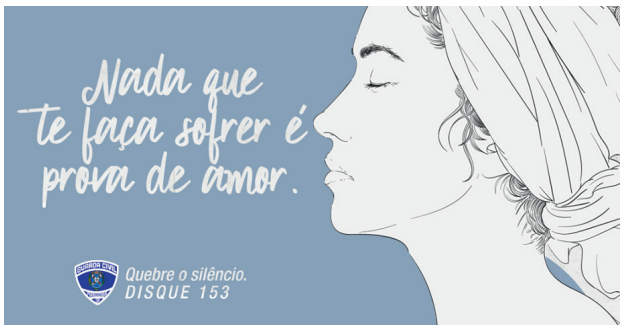

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 94.370/2020.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em recebimento indevido por servidores públicos municipais, objeto do processo com protocolo nº 94.370/2020.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do feito e ato contínuo o envio de cópia do presente procedimento, para o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Controladoria Geral da União, para que no uso de suas atribuições legais, tomem as providências cabíveis, que o caso requer, esclarecendo que a Municipalidade cumpriu seu papel de abrir a presente sindicância, visando verificar e juntar provas cabais, no sentido da prática ou não da referida ação por parte de seus servidores.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/004872
MODALIDADE: Pregão Presencial 0118/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DIVERSAS.

MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004872, Pregão Presencial n.º 000118/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	GGV COMERCIAL EIRELI	R$ 25.959,32
2	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R$ 6.179,65
3	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R$ 13.089,68
4	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R$ 1.137,60
VALOR TOTAL DA COMPRA		R$ 46.366,25

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2020

Maria Alice da Silva Santos
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/004872
MODALIDADE: Pregão Presencial 0118/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS DIVERSAS. .

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004872, Pregão Presencial n.º 0118/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	GGV COMERCIAL EIRELI	R$ 25.959,32
2	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R$ 6.179,65
3	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R$ 13.089,68
4	CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - ME	R$ 1.137,60
VALOR TOTAL DA COMPRA		R$ 46.366,25

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de dezembro de 2020.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/004735
MODALIDADE: Pregão Presencial 0119/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO TIPO FRANCÊS.

MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004735, Pregão Presencial n.º 000119/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI	R$ 79.557,48
2	PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI	R$ 26.519,16
VALOR TOTAL DA COMPRA		R$ 106.076,64

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020

Maria Alice da Silva Santos
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/004735
MODALIDADE: Pregão Presencial 0119/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO TIPO FRANCÊS.

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004735, Pregão Presencial n.º 0119/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI	R$ 79.557,48
2	PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI	R$ 26.519,16
VALOR TOTAL DA COMPRA		R$ 106.076,64

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/004739
MODALIDADE: Pregão Presencial 0120/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO DE FORMA E MARGARINA. .

MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004739, Pregão Presencial n.º 000120/2020, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	R$ 7.146,36
2	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	R$ 12.464,40
VALOR TOTAL DA COMPRA		R$ 19.610,76

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020

Maria Alice da Silva Santos
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/004739
MODALIDADE: Pregão Presencial 0120/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO DE FORMA E MARGARINA.

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/004739, Pregão Presencial n.º 0120/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	R$ 7.146,36
2	LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI - EPP	R$ 12.464,40
VALOR TOTAL DA COMPRA		R$ 19.610,76

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2020.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 11 Dezembro 2.020
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
008014/202	VALDIR BELEM - 2424-7
008015/202	CLODOALDO ROGERIO SEGANTINI - 2425-5
008016/202	GISLAINE APARECIDA BUENO NICOLAU - 2426-3
008017/202	IRACI CARNEIRO DA MATTA
008018/202	JOSE FRANCISCO ROMANI
008019/202	PAULO CESAR RIBEIRO
008020/202	CLEIDE ALVES CANTUARIA
008021/202	KEILA MIRIAM M. DE CARVALHO
008022/202	KATIA GEREVINI
008023/202	JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA
008024/202	ROSANA MARIA SARTORI
008025/202	EDVALDO LUIS MANTOAM
008026/202	FLORES E ERVAS PRODUTOS NATURAIS LTDA
008027/202	FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
008028/202	ADALBERTO FELIPE ROSSI
008029/202	INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA
008030/202	EMILIO ARNALDO AMSTALDEN
008031/202	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
008032/202	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
008033/202	FABIANO BELLATO ALINHAMENTO
008034/202	KLEBER FERRAZ DE SOUZA
008035/202	EDIFICIO CARDEAL, AZULAO e ROUXINOL
008036/202	DISPLAY COMERCIO CONSERTOS MAQUINAS P/ESCRIT LTDA - ME
008037/202	PEDRO DOS SANTOS CARVALHO
008038/202	APAE -ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EX
008039/202	AGENOR MONTEIRO SPADA
008040/202	LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA - POÇO
008041/202	MEDAUTO - MERCADO DISTRIBUIDOR DE AUTO PECAS
008042/202	GRACE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000084/201	000075/20	CLAUDINÉIA DE ALMEIDA FERNANDES: “Indeferido”.
000105/201	000092/20	SALÃO DE FESTAS SANTA GENOVEVA LTDA: “Indeferido”
000130/201	000105/20	DJALMA RODRIGUES DOS SANTOS: “Deferido”.
000140/201	000113/20	NATHAN GONÇALVES MARIANO: “Indeferido”.
000241/202	006928/20	GUILL FIBRAS COM. FIB. DE VIDROS: “Indeferido”.
000380/202	000259/20	LUIS GUSTAVO DA SILVA PAIVA: “Deferido”.
000407/201	000326/20	FERNANDO CESAR NOVAES:
000432/201	005174/20	CLAUDIA JOOS GERALDI: “Deferido em Parte”.
000542/202	006935/20	REGIANE MENDES: “Indeferido”.
000545/202	006787/20	ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA FONSECA:
000755/202	006928/20	GUILL FIBRAS COM. FIB. DE VIDROS: “Indeferido”.
000870/201	005133/20	FERNANDO FIORAVANTE: “Deferido em
001752/202	006042/20	GULJAMAL JUMAMURATOVA SPEKKEN:
002036/201	005133/20	FERNANDO FIORAVANTE: “Deferido em
002086/201	005174/20	CLAUDIA JOOS GERALDI: “Deferido em Parte”.
002399/201	005131/20	SUELI DA SILVA HERMIDA CAMPEAO: “Deferido”.
002515/202	006121/20	ERIKA AKIM DE MORAES SARMENTO: “Deferido em
002594/202	006935/20	REGIANE MENDES: “Indeferido”.
002744/202	001970/20	OSMAR GOMES PINTO: “Deferido em Parte”.
002890/202	003307/20	ELISABETE APARECIDA MILANI: “Deferido”.
003061/202	005917/20	DANIEL AUGUSTO CORREA:
003697/202	002737/20	TERESA CRISTINA MENDES CORDEIRO: “Concluído”.
003930/201	000601/20	IVO ZARZUR URBANISMO:
003931/201	000600/20	IVO ZARZUR URBANISMO:
003970/202	006211/20	MARIA MADALENA BELLINASSI: “Deferido em
004231/202	003129/20	JACARANDÁ STUDIO SÃO DIMAS S.P.E: “Concluído”.
004406/202	006935/20	REGIANE MENDES: “Indeferido”.
004933/202	003587/20	MARIA ANTONIA DE LIMA PADUA: “Deferido”.
005088/201	003993/20	CESAR AUGUSTO BATISTA DE SOUZA: “Indeferido”.
005122/202	006121/20	ERIKA AKIM DE MORAES SARMENTO: “Deferido em
005185/201	004060/20	DESAFIO JOVEM NASCER DE NOVO: “Indeferido”.
005286/202		IVO ZARZUR URBANISMO:
005287/202	000601/20	IVO ZARZUR URBANISMO:
005540/202	006928/20	GUILL FIBRAS COM. FIB. DE VIDROS: “Concluído”.
005587/201	004374/20	JAIME RISSI PASSARINI:
005653/201	004052/20	ELISETE FERREIRA DA SILVA: “Concluído”.
005673/202	001970/20	OSMAR GOMES PINTO: “Deferido em Parte”.
005698/201	004454/20	LEANDRO ANTONIO MARQUES DA HORA: “Indeferido”.
005717/201	004470/20	AFONSO JOÃO DE LIMA: “Indeferido”
005940/202	000076/20	JOSE HELENIZIO RODRIGUES: “Indeferido”.
006234/201	000410/20	ANTONIO CELSO DUARTE:
006333/202	006121/20	ERIKA AKIM DE MORAES SARMENTO: “Deferido em
006334/201	004945/20	ESTER MARIA GARCIA DA SILVA: “Indeferido”.
006562/202	004707/20	DANIELA MAGALHÃES TACONHA: “Indeferido”.
006894/202	006935/20	REGIANE MENDES: “Indeferido”.
007092/202	000600/20	PAULO UBICES FILHO: “Concluído”
007146/202	003590/20	ADEMIR SÉRGIO BRAZACA:
007147/202		ADEMIR SÉRGIO BRAZACA:
007213/201	005131/20	SUELI DA SILVA HERMIDA CAMPEAO: “Deferido”.
007493/201	005174/20	CLAUDIA JOSÉ GERALDI: “Deferido em Parte”.
007569/202	002733/20	SERGIO MARCOS DE ABREU: “Concluído”
007638/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
007682/201	005917/20	DANIEL AUGUSTO CORREA:
007853/201	006042/20	GULJAMAL JUMAMURATOVA SPEKKEN:
007961/201	006121/20	ERIKA AKIM DE MORAES SARMENTO: “Deferido em
008004/202		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
008013/202		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: “Concluído”.
008103/201	006211/20	MARIA MADALENA BELLINASSI: “Deferido em
008405/201	006401/20	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:
008837/201	004945/20	ESTER MARIA GARCIA DA SILVA: “Indeferido”.
008891/201	006733/20	RENATA GOMES SOARES: “Deferido em Parte”.
008981/201	006748/20	IVONE DI GIAIMO BATAGLIA: “Indeferido”.
009076/201	006787/20	ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA FONSECA:
009217/201	006884/20	CRISTIANE CALCIDONI KAFLER: “Indeferido”.
009322/201	006929/20	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR:
009323/201	006930/20	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR:
009332/201	006935/20	REGIANE MENDES: “Indeferido”.
009388/201	006957/20	OSWALDO COUTO: “Indeferido”.
009483/201	006968/20	EDUARDO HENRIQUE SECCARECIO: “Indeferido”.
009526/201	006978/20	ANA PAULA JOMAA RODRIGUES: “Deferido”.
009636/201	007004/20	MARIA DAS DORES DE SOUZA FERREIRA: “Indeferido”.
009742/201	007055/20	HELIO SANTOS SILVA:
009744/201	006042/20	GULJAMAL JUMAMURATOVA SPEKKEN:
009757/201	007062/20	RICHARD CHIODI: “Deferido”.
009799/201	007081/20	VERONICA SOUZA PENA MATARUCO: “Deferido”.
009822/201	007094/20	RICARDO MARCELO PEIXOTO CAMARGO: “Deferido”.
010336/201	006935/20	REGIANE MENDES: “Indeferido”.

CMI

RESOLUÇÃO N.º 18/2020

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso.
CONSIDERANDO, o Decreto nº 18.230, de 23 de março de 2020, que declara situação
de calamidade pública, estabelece regime de quarentena no Município de Piracicaba,e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus(COVID-19);
CONSIDERANDO, o Decreto nº 18.297, de 28 de maio de 2020, que institui o Plano de Retomada de Piracicaba das atividades Econômicas no Município de Piracicaba – SP,Etapa 1 – aplicável durante a flexibilização da quarentena, decorrente do enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19).
CONSIDERANDO , o Decreto nº 18.379, de 07 de agosto de 2020 que institui o Plano Piracicaba de Retomada das Atividades Econômicas no Município de Piracicaba/SP – Etapa 2, aplicável durante a flexibilização da quarentena, decorrente do enfrentamento da pandemia do Coronavírus COVID-19).

Resolve:

Art. 1º. Com base na Resolução 14/2020, art. 1º, ficam prorrogados por mais 60 dias, os mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal do Idoso (biênio 2018/2020), conforme edital n. 01/2018 deste município, assim como prorrogável mais 30 dias automaticamente caso necessário.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 11 de Dezembro de 2020.

Nelson Ladeira
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO N.º 19/2020

Dispõe sobre o deferimento das solicitações de inscrição de entidade e ou organização de Instituição de Longa Permanência no Conselho Municipal do Idoso de Piracicaba São Paulo – CMI / SP.
O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso.
O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRACICABA – CMI, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º – Deliberar pela aplicação do valor total de R$ 168.786,03 provenientes da dotação orçamentária do Fundo Municipal do Idoso, em cumprimento a Resolução 04/2020 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS QUE PODERÃO SER FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO (FMI), conforme especificado abaixo:

Organização	Projeto	Valor	Nota
Centro Social de Assistência Social São José - CESAC	Protagonizar e Encantar	R$ 109.084,53	40
Associação de Assistência Social BETEL	Envelhecimento Saudável e Feliz	R$ 26.035,00	40
Lar dos Velhinhos de Piracicaba	Celebro Ativo e Cuidadores Interativos	R$ 33.666,50	40

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 14 de Dezembro de 2020.

Nelson Ladeira
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

EMDHAP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
NÚCLEO INFORMAL DE INTERESSE SOCIAL (NIIS): MARIA CLÁUDIA

MATRÍCULAS Nº 78.951, 115.366, 115.367, 70.256, 70.257, 63.897, 78.950, 49.228 DO 1º CRI DE PIRACICABA.

O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Sr. Barjas Negri, FAZ SABER a todos os interessados, em especial aos titulares de domínio do imóvel das matrículas abaixo relacionadas, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, Núcleo Informal de Interesse Social Maria Cláudia, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, as pessoas constantes na listagem abaixo para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

ENDEREÇO	MATRÍCULA	CONFRONTANTE	CPF/ CNPJ
Rua Maria do Carmo Zem da Silva, 47 - Piracicaba/SP	78.951 – 1°CRI	SONIA LIMA DOS SANTOS RAMOS	260.722.508-66
Rua Murici, 88 - Piracicaba/SP	115.366 – 1°CRI	MÁRCIO APARECIDO FARIA JOSÉ	327.056.318-36
Rua Murici, 88 - Piracicaba/SP	115.367 – 1°CRI	MÁRCIO APARECIDO FARIA JOSÉ	327.056.318-36
Rua Um (Rua Murici), 35 - Piracicaba/SP	70.256 – 1°CRI	SELMA DE FÁTIMA MARQUES CAMPOS	067.302.518-75
Avenida Rio das Pedras, 2.050 - Piracicaba/SP	70.256 – 1°CRI	NILTON ALVES DE OLIVEIRA	190.405.018-23
Rua Um (Rua Murici), 35 - Piracicaba/SP	70.257 – 1°CRI	SELMA DE FÁTIMA MARQUES CAMPOS	067.302.518-75
Rua Ceará, 162 - Santa Bárbara D'Oeste/SP	70.257 – 1°CRI	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS MATIAS	028.077.798-16
Rua Ceará, 162 - Santa Bárbara D'Oeste/SP	70.257 – 1°CRI	ELPIDIO MATIAS	722.991.778-68
Avenida Aracati, 3 - Guarulhos/SP	63.897 – 1°CRI	EDNA NUNES DOS SANTOS	048.086.288-56
Rua Marcelo Nogueira de Lima, 53 - Piracicaba/SP	63.897 – 1°CRI	VANESSA REBECA NUNES DO NASCIMENTO	-
Rua Marcelo Nogueira de Lima, 53 - Piracicaba/SP	63.897 – 1°CRI	VERONICA JESSICA NUNES DO NASCIMENTO	-
Rua Maria do Carmo Zem da Silva, 340 - Piracicaba/SP	78.950 – 1°CRI	GUSTAVO DE OLIVEIRA	548.630.648-29
Rua Um (Rua Murici), 37 - Piracicaba/SP	49.228 – 1°CRI	ABIMAEL DINIZ LEITE JUNIOR	105.846.988-60
Rua Um (Rua Murici), 37 - Piracicaba/SP	49.228 – 1°CRI	SOLANGE BRITO DINIZ LEITE	167.928.678-10
Rua Um (Rua Murici), 37 - Piracicaba/SP	49.228 – 1°CRI	SARA BRITO DINIZ LEITE	105.846.988-60
-	49.228 – 1°CRI	ALENCAR PEREIRA SANTOS	139.683.748-51

Matrícula 78.951 | Ficha 01 | 24 de novembro de 2006

IMÓVEL: terreno constituído de parte do lote 8 (oito) da quadra B, do loteamento denominado "Javary I", situado no bairro Santa Terezinha, nesta cidade e comarca, de formato retangular, que mede 5,00 m (cinco metros) de frente para o lado ímpar da rua 4; igual medida nos fundos, por 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados); confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 9; do lado esquerdo com parte do mesmo lote 8 (matricula 78.950) e nos fundos com parte do Sistema de Lazer e Àrea Institucional. Localizado a 29,00 m (vinte e nove metros) do PI da confluência das ruas 1 e 4, na quadra completada pelo Sistema de Lazer e Área Institucional.

Matrícula 115.366 | Ficha 01 | 04 de outubro de 2017

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

IMÓVEL: TERRENO com frente para a **Rua Murici**, lado ímpar, compreendendo parte do lote 05, da quadra B, do loteamento denominado Jardim Residencial Javary I, bairro de Santa Terezinha, situado neste Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

Matrícula 115.367 | Ficha 01 | 04 de outubro de 2017

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.151-8

IMÓVEL: TERRENO com frente para a **Rua Murici**, lado ímpar, compreendendo parte do lote 05, da quadra B, do loteamento denominado Jardim Residencial Javary I, bairro de Santa Terezinha, situado neste Município, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.

Matrícula 70.256 | Ficha 01 | 31 de janeiro de 2.003

IMÓVEL: terreno, constituído de parte do lote 1 (um), da quadra B, do loteamento denominado Jardim Residencial Javary I, situado no bairro de Santa Terezinha, nesta cidade e comarca, de formato regular, que mede 5,00 m (cinco metros) de frente para o lado par da rua Murici, com igual medida nos fundos, por 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), confrontando do lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, com parte do mesmo lote 1 (matrícula 70.257), do lado esquerdo com a área institucional e nos fundos com o sistema de lazer. Localizado a 61,00 m (sessenta e um metros) do início da curvatura com a rua 4 (quatro).

Matrícula 70.257 | Ficha 01 | 31 de janeiro de 2.003

IMÓVEL: terreno, constituído de parte do lote 1 (um), da quadra B, do loteamento denominado Jardim Residencial Javary I, situado no bairro de Santa Terezinha, nesta cidade e comarca, de formato regular, que mede 5,00 m (cinco metros) de frente para o lado par da rua Murici, com igual medida nos fundos, por 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), confrontando do lado direito, de quem da frente olha para o imóvel, com o lote 2, do lado esquerdo com parte do mesmo lote 1 (matrícula 70.256) e nos fundos com o sistema de lazer. Localizado a 56,00 m (cinqüenta e seis metros) do início da curvatura com a rua 4 (quatro), na quadra completada pela área institucional.

Matrícula 63.897 | Ficha 01 | 19 de março de 1999

IMÓVEL: lote 10 (dez), da quadra B, do loteamento Javary I, Bairro de Santa Terezinha, nesta cidade e comarca de Piracicaba, que mede 10,00 m (dez metros) de frente para a rua 4 (quatro), igual medida nos fundos, por 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos, de ambos os lados, com área de 250,00 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados), confrontando do lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 9, e no lado direito e fundos com o Sistema de Lazer. Localizado a partir de 35,00 m (trinta e cinco metros) do início da curvatura com a rua 1 (um), na quadra completada com a Área Institucional e o mencionado Sistema de Lazer.

Matrícula 78.950 | Ficha 01 | 24 de novembro de 2006

IMÓVEL: terreno constituído de parte do lote 8 (oito) da quadra B, do loteamento denominado "Javary I", situado no bairro Santa Terezinha, nesta cidade e comarca, de formato retangular, que mede 5,00 m (cinco metros) de frente para o lado ímpar da rua 4; igual medida nos fundos, por 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados); confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com parte do mesmo lote 8 (matricula 78.951); do lado esquerdo com o lote 7 e nos fundos com parte do lote 5 e Sistema de Lazer e Àrea Institucional. Localizado a 24,00 m (vinte e quatro metros) do PI da confluência das ruas 1 e 4, na quadra completada pelo Sistema de Lazer e Área Institucional.

RÍCULA N.o | Comarca de Piracicaba Estado de São Paulo | MATRÍCULA N.o - 49.228 - | Data Piracicaba, 19 de abril de 1991 Oficial

IMÓVEL

O lote de terreno sob nº02 da Quadra "B" , do loteamento denominado "Javary I" , situado no Bairro de Santa Terezinha , desta cidade , com frente para a Rua 1 , lado ímpar , medindo 10,00 m (dez metros) de frente, com igual medida nos fundos , por 25,00 m (vinte e cinco metros) da frente - aos fundos de ambos os lados , com a área de 250,00 metros quadrados, com frontando de um lado com o lote nº01 , de outro lado com o lote nº03 e - nos fundos com o sistema de lazer ; localizado à 55,00 metros do P.I. da confluência das Ruas 1 e 4 , na quadra completada pelo sistema de lazer e área institucional ; cadastrado na Prefeitura Municipal local, no setor - 51 , quadra 75, lote 2024 . PROPRIETÁRIA: ALDROVANDI - EMPREENDIMENTOS IMO

Estando em termos, expediu-se o presente Edital para notificação dos supramencionados e todos os demais eventualmente interessados para que querendo, apresentem impugnação perante o Município, no horário das 8h às 16h, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação. Ficam notificados de que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social- Reurb-S do núcleo informal denominado Maria Cláudia objeto das matriculas nº 48.996, 11.368, 30.760, 6.955, 14.612 do 1° CRI PIRACICABA. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento ao disposto no § 4º do art. 216 – A da lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado no átrio da EMDHAP, e publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local, na forma de Comunicado.

O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra no site da EMDHAP www.emdhap.sp.gov.br, e no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba: http://www.piracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2020.

Barjas Negri
Prefeito Municipal